
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 030/2023 - AP ANA MARIA SANTOS DAMBRAT

PORTARIA Nº 030/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004055/2022 de 22/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/03, c/c Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ANA MARIA SANTOS DAMBRAT**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, matrícula 1628 (Nível e Referência N3-3), portadora do RG nº 4.555.012-5 e inscrita no CPF sob nº 034.173.819-08.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.985,72 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 157, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:39BEFD78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>